



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**, nos termos descritos abaixo:

- **Objeto:** Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no ramo do Direito Administrativo para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e administrativa, especializados na área do Direito Público visando o acompanhamento e assessoramento quanto aos itens do CAUC – Cadastro Único de Convênios, consultoria e orientações relacionadas a Receita Federal, PGFN e outros débitos Federais, onde serão realizadas diligências, além de suporte técnico para consultoria em questões tributárias e consultoria ao Controle Interno do Município de Condado-PE.
- **Valor Mensal:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
- **Valor Anual:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
- **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso III, e, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que sejam emitidas as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 31 de janeiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
André Rodrigues de Andrade
Secretário Municipal de Ações de Governo
e Gestão Política Institucional
Portaria nº 004/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL

André Rodrigues de Andrade

Secretário

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,
AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no ramo do Direito Administrativo para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e administrativa, especializados na área do Direito Público visando o acompanhamento e assessoramento quanto aos itens do CAUC – Cadastro Único de Convênios, consultoria e orientações relacionadas a Receita Federal, PGFN e outros débitos Federais, onde serão realizadas diligências, além de suporte técnico para consultoria em questões tributárias e consultoria ao Controle Interno do Município de Condado-PE.

Valor Mensal: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Valor Anual: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, e, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que sejam emitidas as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 31 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:13495EF4